

APROVADO

1ª Discussão em 24/03/25
2ª Discussão em 1/04/25
José Rodolpho Moris
Presidente
Flávio Amorosine
1º Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2025

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONCEDENDO REAJUSTE AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ORIENTE – SP.

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, reajuste salarial na ordem de 5,06% (cinco inteiros vírgula zero seis centésimos por cento), referente à inflação acumulada nos últimos 12 meses, registrada pelo IPCA/IBGE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Nick Carter Mórís aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Rodolpho Moris
Vereador

Cristhian C. B. Claro
Vereador

Diego Rodrigues Correa
Vereador

Flavio Amorosine
Vereador

Jaime Pessoa da Silva
Vereador

Jair Teixeira Alves
Vereador

Mônica S. O. Raymundi
Vereadora

Oswaldo Alonge
Vereador

Sérgio R. Marques Mattar
Vereador

Tânia Ap. Rodrigues de Oliveira
Diretora de Serviços Legislativos

24/03/2025